



EDITAL CPOS-PSI/FACH Nº 07, DE 6 DE JULHO DE 2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - ESTUDANTE ESPECIAL 2026.2 - MESTRADO -
PPGPSICO/FACH

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), por meio da Coordenação de Curso do Programa de Pós-Graduação em Psicologia, considerando o disposto na Resolução COPP nº 1.035, de 23 de junho de 2025, na Resolução COPP nº 1.236, de 15 de maio de 2026, e na Resolução nº 607-CPOS-PSI/FACH/UFMS, de 22 de abril de 2026, **torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de candidatos/as a Estudante Especial em disciplinas isoladas do Programa de Pós-Graduação em Psicologia**, Curso de Mestrado, da Faculdade de Ciências Humanas, para o segundo semestre letivo de 2026.

1. PRÉ-REQUISITOS E DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Poderão se candidatar ao preenchimento de vagas para Estudante Especial em disciplinas optativas do Programa de Pós-Graduação em Psicologia - Curso de Mestrado:

a) Portadores/as de diploma, certificado de conclusão ou equivalente, de curso de graduação em Psicologia ou em Ciências Humanas, ou em Ciências Sociais Aplicadas ou em Ciências da Saúde, que não estejam registrados/as como aluno/as regulares de pós-graduação *stricto sensu* na UFMS; e

b) Aluno/a de graduação em Psicologia ou em Ciências Humanas, ou em Ciências Sociais Aplicadas ou em Ciências da Saúde, desde que tenha participado ou esteja participando de Programa de Iniciação Científica Institucional (PIBIC/PIVITI/PIVIC), Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID), Residência Pedagógica ou Programa de Educação Tutorial (PET), e tenha cumprido, no mínimo, setenta e cinco por cento da carga horária total de seu curso de graduação.

1.2. Tanto a inscrição neste processo seletivo quanto, se aprovado/a, a matrícula como Estudante Especial do Programa de Pós-Graduação em Psicologia - Curso de Mestrado são **gratuitas**.

1.3. O/a candidato/a aprovado/a como Estudante Especial poderá cursar até **01 (uma) por semestre**, desde que atenda ao disposto no presente Edital e **não tenha sido reprovado em nenhuma disciplina do Curso como Estudante Especial**.

2. DISCIPLINAS, HORÁRIOS E VAGAS

Nome da Disciplina	Ementa da Disciplina	Docente/s	Dia e horário	Nº de Vagas
A CONSTITUIÇÃO DO SUJEITO E SOCIEDADE (3 créditos – 45 horas)	Fundamentos históricos, epistemológicos e metodológicos que sustentam as principais teorias psicossociais sobre a constituição do sujeito e sociedade. Problematisações da relação sujeito sociedade	Profa. Dra. Rejane de Aquino Souza	Quarta-feira , das 13h30 às 16h30 (modalidade presencial)	05

Nome da Disciplina	Ementa da Disciplina	Docente/s	Dia e horário	Nº de Vagas
	na contemporaneidade. O sujeito universal e a diversidade social. Identidade e diferença. Questões éticas da pesquisa em Psicologia.			
SEMINÁRIO DE PESQUISA EM PROCESSOS PSICOLÓGICOS E SUAS DIMENSÕES SOCIOCULTURAIS I (3 créditos- 45 horas)	Perspectiva analítico comportamental sobre temas relacionados à questões sociais. Cultura. Coerção. Noção de liberdade. Prática socialmente comprometida. Questões raciais. Feminismo e questões de gênero. Orientação sexual e identidade de gênero. Inclusão de pessoas com deficiência e capacitismo. Análises políticas a partir da perspectiva behaviorista radical.	Profa. Dra. Ana Alice Reis Pieretti	Quinta-feira, das 17h00 às 21h00 (aulas remotas síncronas)	10
SUJEITOS, CULTURAS E INSTITUIÇÕES (3 créditos – 45 horas)	Sujeitos e organizações. Estratégias de resistência e criação nos modos de subjetivação e subjetividade. Problematizações de espaço, tempo, saber, poder e os processos inconscientes nas relações culturais	Prof. Dr. Jeferson Camargo Taborda	Quarta-feira, das 08h00 às 11h00 (modalidade presencial)	05

3. INSCRIÇÕES

3.1. O/a candidato/a **deve escolher apenas uma disciplina** dentre aquelas descritas no item 2 deste Edital.

3.2. Período de Inscrições: **de 7 a 16 de julho de 2026.**

3.3. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível no seguinte endereço: <https://ppgpsico.ufms.br/processo-seletivo-estudantes-especiais/>

3.4. No formulário eletrônico, o/a candidato/a deverá informar e-mail, nome completo, disciplina de interesse e apresentar justificativa e argumentação lógica do interesse na disciplina selecionada.

3.5. No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá anexar, em formato PDF, os seguintes documentos:

a) Diploma de graduação ou declaração de conclusão do curso (frente e verso) **OU**, para alunos de graduação, declaração ou documento que comprove a participação em Programa de Iniciação Científica Institucional (PIBIC/PIVITI/PIVIC), Programa de Iniciação à Docência (PIBID) ou Programa de Educação Tutorial (PET);

b) Histórico Escolar do Curso de Graduação;

- c) Currículo Lattes acompanhado dos comprovantes;
 - d) Cópia legível do RG e do CPF.
- 3.6. Os documentos deverão ser anexados separadamente, nos campos próprios do formulário eletrônico, em arquivos no formato PDF.
- 3.7. Não serão aceitas inscrições encaminhadas por e-mail.
- 3.8. Serão desconsiderados os pedidos de inscrição recebidos fora do prazo, com documentação incompleta ou encaminhados em desacordo com as orientações estabelecidas neste Edital.

4. RESULTADO E MATRÍCULA

- 4.1. **Os/as docentes responsáveis pelas disciplinas têm autonomia para selecionar a candidatura ou rejeitá-la, não cabendo ao/à candidato/a recurso sobre a decisão.**
- 4.2. O Colegiado de Curso homologará o resultado do processo seletivo de Estudante Especial, que será divulgado no dia **20 de julho de 2026**, no site do Programa: www.ppgpsico.ufms.br.
- 4.3. A matrícula dos/as candidatos/as selecionados/as será realizada pela Secretaria do Curso no período de **22 e 23 de julho de 2026**.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. Ao inscrever-se no processo, o/a candidato/a à vaga de Estudante Especial concorda de modo irrevogável e irretratável com os termos e condições deste Edital, do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Psicologia e das Normas dos Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFMS.
- 5.2. Os/as candidatos/as selecionados/as e matriculados/as cursarão, como Estudante Especial, uma disciplina de modo independente e possuirão as mesmas obrigações de um aluno regular:
- a) ter, no mínimo, 75% de presença e cumprir com as leituras obrigatórias;
 - b) realizar trabalhos, seminários e avaliações que lhe forem solicitados.
- 5.3. Sendo aprovado/a na disciplina, a partir dos critérios de avaliação definidos pelo/a docente responsável, o/a Estudante Especial fará jus a um certificado de conclusão de disciplina que poderá ser utilizado, em outra oportunidade, para aproveitamento de créditos, caso o/a candidato/a venha a ser aprovado/a em edital para seleção de alunos/as regulares.

Campo Grande, 6 de julho de 2026

Alexandre José de Souza Peres
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Psicologia

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre José de Souza Peres, Presidente de Colegiado**, em 06/07/2026, às 17:49, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6510300** e o código CRC **F2344778**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: 67 3345-3587

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.017672/2026-39

SEI nº 6510300